



**L E I Nº 3.566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

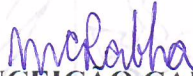
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

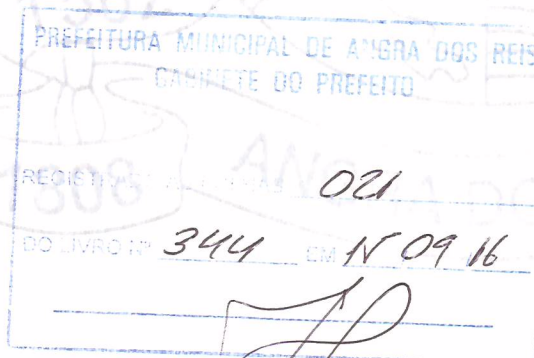
**Art. 1º** Fica denominada “LADEIRINHA DO CACHIMBO”, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término próximo à Rodovia Governador Mário Covas, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

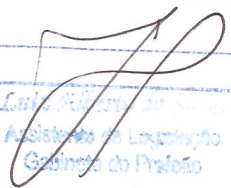
**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

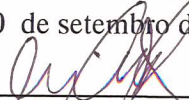
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita



  
Assistente de Leglação  
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 094  
Livro nº 064 em 15 de setembro de 2016  
Publicado no Boletim Oficial nº 670  
em 20 de setembro de 2016

  
**Marcos Aurélio Pinheiro**  
Agente Administrativo  
Matr. 184